



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

Estado de São Paulo

### **DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.493, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.017**

*“Declara ponto facultativo e suspende o expediente nas repartições públicas municipais relativo aos dias que especifica e dá outras providências.”*

**LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** – Fica declarado ponto facultativo e suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2.017.

**Art. 2º.** - As unidades que prestam serviços essenciais ou obrigatórios à população, funcionarão através de plantões ou de escalas efetuadas pelas Secretarias a elas subordinadas.

**Parágrafo único** – Nas demais unidades, a critério dos respectivos titulares das Secretarias, poderá ser instituído plantão nos casos julgados necessários.

**Art. 3º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 04 de dezembro de 2.017 - 53º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**

Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



*Juntos, sempre ao seu lado*

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)